



PORTARIA GDPG N° 480/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de folgas formulado pelo Defensor Público Dr. Eduardo Ferreira Lopes em razão das designações constantes nas Portarias GDPG n°s 767/2017 e 773/2017, e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo n° 02178/2018;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Dr. **EDUARDO FERREIRA LOPES**, titular da Defensoria Pública de Corrente/PI e em substituição junto à Defensoria Pública de Luzilândia/PI, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí